



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA  
ITAPREV**

**ATO 028/2020**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 21 de julho de 2020, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Benedita Aparecida do Carmo Burgos**, cédula de identidade RG nº. 12.763.381-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no órgão 09.31.00, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

**Art. 2º** - O cálculo dos proventos será na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, e a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF e artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de julho de 2020

  
**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente  
ITAPREV

  
**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV